

TERMO DE ADITAMENTO nº 002/2021 do CONTRATO nº 010/SMPED/2019

PROCESSO ELETRÔNICO N°6065.2019/0000206-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO -
SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
- SMPED.

CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S/A

OBJETO: Prestação de serviços de telecomunicações de
“navegação patrocinada” com processamento de
cobrança reversa para aplicativo de dispositivo móvel,
consumo total estimado de 1 (um) Terabyte – TB,
conforme Termo de Referência (017106022), e SEI
(017087087).

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses,
contados a partir de 28/06/2021.

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e um, Gabinete da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência – SMPED, situado na Rua Líbero Badaró, 425 – 32º andar - Centro - São Paulo, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo através da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, neste ato representada pelo Sr. FLÁVIO ADAUTO FENÓLIO, Chefe de Gabinete, portador do RG nº [REDACTED] SSP/SP e CPF nº [REDACTED], doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro, a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, CNPJ nº02.558.157/0001-62, com sede na Av. Engenheiro Carlos Berrini nº 1.376, Cidade Monções – São Paulo/ SP - CEP 04.571-936, telefone 11 3430-0000 / 11 3279-1771, neste ato representada pelos seus representantes legais, o Gerente Sr. RICARDO JOSÉ FIGUEIRA, RG.: [REDACTED] - SSP/SP, CPF.: [REDACTED], e o Gerente Senior Sr. ANDERSON DIAS FONSECA, RG.: [REDACTED] - SSP/SP e CPF.: [REDACTED], doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e contratado a execução deste instrumento por inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Municipal nº 13.278/02, dos Decretos Municipais nº 44.279/2003, nº 46.662/2005 e nº 47.014/2006, conforme autorização contida no despacho do processo em epígrafe, bem como observadas as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

1.1. O contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 28 de junho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO PRESENTE TERMO ADITIVO.



- 2.1. Fica consignado o valor total estimado de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** para a cobertura do presente aditamento;
- 2.2. A despesa com a execução da presente prorrogação para o exercício de 2021, onerará a dotação orçamentária nº 36.00.36.10.14.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00., no valor de **R\$ 25.416,69 (vinte e cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos)** consubstanciada na **Nota de Empenho nº 41.866/2021**, sendo que para o próximo exercício deverá onerar dotação própria observando-se o princípio da anualidade orçamentária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

- 3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas no **Contrato nº010/SMPED/2019**, que não foram afetadas pelo presente.

E, por estarem entre si justos e contratados, depois de lido e achados conforme, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 28 de maio de 2021.


FLÁVIO ADAUTO FENÓLIO
Chefe de Gabinete

SMPED
RICARDO JOSÉ
FIGUEIRA:12684240
809

Assinado de forma digital por
RICARDO JOSÉ
FIGUEIRA:12684240809
Dados: 2021.06.21 17:05:35 -03'00'

RICARDO JOSÉ FIGUEIRA
Gerente

TELEFÔNICA BRASIL S/A.

ANDERSON DIAS
FONSECA:152671158
35

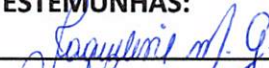
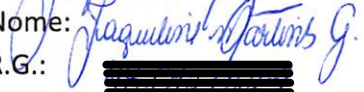
Assinado de forma digital por
ANDERSON DIAS
FONSECA:15267115835
Dados: 2021.06.21 17:23:49 -03'00'

ANDERSON DIAS FONSECA
Gerente Senior


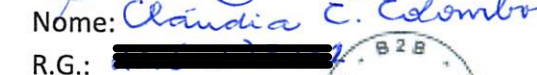
TELEFÔNICA BRASIL S/A.

TESTEMUNHAS:

Nome:
R.G.:



[Redacted]

Nome:
R.G.:



[Redacted]

